

**PREGÃO ELETRÔNICO**
ANEXO I - DADOS DO EDITAL**PE 018/2026 – DMED (Nº COMPRAS.GOV: 90018/2026)**

Item do Edital	Cláusula	Complemento
1.1.	Objeto da Licitação	Aquisição de ESTRUTURAS METÁLICAS (TORRES) PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO ANEL OESTE – 138 KV , conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no ANEXO IV, e demais anexos do Edital.
2.1.	As despesas oriundas desta contratação serão suportadas por receita própria da(s) empresa(s) licitadora(s) através do(s) Comprometimento(s) Orçamentário(s)	Número (s): 432/2026
		Valor do objeto: O valor de referência desta licitação será sigiloso conforme artigo 34 da Lei 13.303/2016.
12.	Documentos de Habilitação a serem apresentados:	- <u>A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:</u> a) Registro comercial, no caso de <u>empresa individual</u> ; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de <u>sociedades comerciais</u> , e, no caso de <u>sociedades por ações</u> , acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores; c) Inscrição do ato constitutivo no caso de <u>sociedades civis</u> , acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de <u>empresa ou sociedade estrangeira</u> em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



		<u>2 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:</u> a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação, se outro prazo não constar do documento. b) Se a empresa estiver em recuperação judicial deverá anexar o despacho do juízo aprovando o seu plano de recuperação e, outros documentos que entender necessários para comprovação da sua viabilidade econômica. Neste caso a habilitação da empresa será condicionada a análise pela empresa (s) licitadora (s). <u>3 - A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:</u> a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). c) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais; d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); <u>4- A documentação relativa à regularidade trabalhista consiste em:</u> a) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
--	--	---



		<u>5- A documentação relativa à Qualificação Técnica consiste em:</u> a) Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a <u>LICITANTE forneceu</u> estruturas metálicas (torres) com características semelhantes com o objeto desta licitação. i) A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Pregoeira, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, bem como demais informações e documentos que forem necessários para a diligência. <u>6- Demais documentos:</u> a) Declaração de concordância com as disposições editalícias e responsabilidade pelos impostos e apresentação da proposta comercial; b) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos; c) Caso a Licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar: i) toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal exigida neste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, situação em que lhe será concedido prazo para regularização, na forma prevista no art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, caso venha a ser a detentora da proposta mais vantajosa.
--	--	---



		ii) a comprovação da situação declarada pela Licitante, quanto ao porte de sua empresa (ME/EPP), na fase de habilitação, por meio de análise da receita bruta contida na Demonstração de Resultados do Exercício – DRE, do ano-calendário exigível, além da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
--	--	--

Analisado e Aprovado nos termos do Art. 9 do RILIC